



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS Endereço: Rua T-14, nº 249 CEP: 74230-130 Telefone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65      Insc. Estadual: 10351815-0		INSC. MUN.: Isento		ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS  Número: 020/2025 Emissão: 21/01/2025 Processo: 202400058006576	
--	--	--------------------	--	---	--

Setor requisitante: GTI

Fornecedor Nome: IMK CONECTIVIDADE LTDA Telefone: (62) 98191-7700 Endereço: RUA 4 QUADRA73 LOTE AREA SALA 03 Bairro: SETOR CENTRAL - CENTRO DE CONVENÇÕES Banco: 336 - Banco C6 S.A.      Agência: 0001      Conta corrente: 33605725-3		CNPJ: 54.925.886/0001-03 Contato: MILADY MEREB CALIXTO      E-mail: adm@imk.net.br Nº 1400 Cidade: GOIÂNIA      Estado: GO      CEP: 74.025-020	
--	--	--	--

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 - SEAD. Centro de Custo: PROBEM (PROTEGE)

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço eventual de internet dedicada para evento do PROBEM no Teatro Rio Vermelho, VELOCIDADE mínima em Mbps link principal 300 Mbps . Local Teatro Rio Vermelho Centro de Convenções de Goiânia, conforme especificações contidas no Termo de Referência	SERVIÇO	1	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00
Valor por Extenso: Oito mil trezentos e sessenta reais *****					R\$ 8.360,00
Condições de Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.				
Prazo de Entrega:	Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Teatro Rio Vermelho, Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020 conforme datas estabelecidas. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados pela CONTRATADA durante todo evento e até sua conclusão nas datas dos eventos. Os produtos/serviços deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA para testes 01 (um) dia antes do evento para validação pela equipe desta Gerência de Tecnologia da Informação;				

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Especificações : Entende por entregue a devida oferta da solução pela Contratada (incluindo instalação, configuração, load balance e monitoramento) durante todo o período de utilização com acompanhamento e validação desta Gerência de Tecnologia da Informação.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Roberto Carlos Gonzaga (GTI) - Fone: (62)3096-2640 e-mail: roberto.jaime@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro  
Diretor Geral em Substituição  
Portaria nº 641/2024-DIGER, de 02/12/2024

Recibo/CONTRATADO

Sérgio Borges Fonseca Júnior